

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Em cumprimento a Lei Federal 14133/2021, fica designado o servidor SELMA GASPARENSE – MATRICULA Nº 4622386 para ser fiscal no contrato nº 003/2026, oriundo do Processo nº 12780/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU e a empresa 34268 – WILLAM MEDEIROS GODOI, INSCRITO NO CNPJ – 34.718.304/0001-77 compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

VALMIR TAVARES LESSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12780/2025

MODALIDADE: Dispensa 081/2025

CONTRATADA: 34268 – William Medeiros Godoi, CNPJ Nº 34718.304/0001-77

OBJETO: Contratação empresa especializada em engenharia elétrica

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/01/2026 a 12/01/2027

Publique-se

VALMIR TAVARES LESSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2026

ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, através da Comissão Permanente de Licitações, com base no Art. 18, VIII da Lei Municipal nº 1772/2022, torna público, que ficará disponível nos 03 (três) dias úteis a partir da publicação, para o envio dos Documentos de Habilitação e Proposta até as 17h00min dia 23/01/2026, através dos E-mails: licitacao@conceicaoodemacabu.rj.leg.br; secretariageral@conceicaoodemacabu.rj.leg.br ou entregue de forma física, em envelope lacrado, no Protocolo Geral desta Câmara situada a Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro, Conceição de Macabu-RJ, de acordo com as Leis em vigência. O Termo de Referência, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no seguinte site www.conceicaoodemacabu.rj.leg.br Tel. contato (22) 2779-2047 ramal 210.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de moldura quadro, confecção de placas de homenagens, diploma em aço inox e prisma em aço inox, com vistas a atender os ditames normativos da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Conceição de Macabu-RJ, 20 de janeiro de 2026.

Wilson Lourenço da Silva
Presidente da CPL
Port. 005/2025

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 031/2026 EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

CESSÃO RECÍPROCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR, a disposição deste Município em CESSÃO RECÍPROCA com a Servidora ROSEVANY VIANA DA ROCHA, Professor de Educação Básica (1º ao 5º ano), matrícula nº. 01045, oriunda do Município de Conceição de Macabu, a Servidora IRANI MACHADO RODRIGUES AZEVEDO, Professor, matrícula nº. 04542, oriunda do Município de Trajano de Moraes, com ônus para os órgãos de origem, pelo período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro 2026, de acordo com o processo protocolado sob o nº 21321/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 032/2026 EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – FICA Excluído da Portaria 168/2025 que nomeou AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu; o Servidores;

- Debora Nunes Martins, matrícula 4628906 – Membro.

Art. 2º- FICA Nomeado em substituição os Servidores supramencionados abaixo;

- Michelle dos Santos Fidelis, matrícula 4628932 – Membro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -